



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. LEI Nº 513/77 DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1.977

(Dispõe sôbre nôva denominação de Loteamento)

JOSÉ CAUBY DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal / de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Loteamento "INTI-RAYMI" localizado no Bairro da Fazenda Grande, Município de Monteiro Lobato, / aprovado pela Lei nº 509/77, de 23 de Agosto de 1.977, passa a denominar-se "FLORADAS DA SERRA".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, aos 11 de Outubro de 1.977.

Jose Cauby de Oliveira 1.º OFICIO
JOSE CAUBY DE OLIVEIRA

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos onze / dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta e sete.

Oswaldo de Paula Souza
OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Secretário)

1.º TABELIONATO FELISBINO RODRIGUES

RECOGNICÃO A(S) FIRMA(S) Jose Cauby de Oliveira

Jose Cauby de Oliveira DU FE

S. J. CAMPOS * 1.º NOV 1977

EM TEST. DA VERDADE

CID MOREI Escrevente Autorizado

077
L. S. J. 032
*LASSER PI VETINA